Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 56.992.610/0001-73
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
30 de setembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração das posições financeiras **7**

Demonstração dos resultados **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 3 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro e 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 3 de outubro de 2024 a 30 de setembro e 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado nas notas explicativas, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do Vinci Portfolio Crédito III FIDC de Responsabilidade Limitada ("Fundo objeto de ressalva"), no montante de R$ 7.909 mil, que corresponde a 5,32% do seu patrimônio líquido nessa data, que está registrado ao seu valor justo com base no valor da cota de 30 de setembro de 2025 do Fundo objeto de ressalva. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo da cota do Fundo objeto de ressalva, em virtude do descasamento entre as últimas informações financeiras auditadas desse fundo e o exercício social do Fundo, assim como não nos foi possível determinar por outros procedimentos de auditoria se estes estavam livres de distorções materiais. Consequentemente, não nos foi possível determinar se as informações financeiras do Fundo objeto de ressalva estavam livres de distorções materiais, se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas do Fundo objeto de ressalva e no patrimônio líquido da Classe em 30 de setembro de 2025 e nem sobre os resultados gerados por ele para o período findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios correspondentes a 92,37% do seu patrimônio líquido ("Fundos Investidos"), não referidos na "Base para opinião com ressalva", cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, sem negociação ativa e para os quais os preços e indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos do Fundo; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo no período, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos Fundos Investidos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos Fundos Investidos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 56.992.610/0001-73

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**3.532**	**2,37**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**145.538**	**97,69**
Despesas antecipadas		**8**	**-**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		8	-
Valores a receber		**78**	**0,05**
Juros / Amortização de Cotas de FIDC a receber	**5.a)**	78	0,05
Total do ativo		**149.156**	**100,11**
Valores a pagar		**174**	**0,11**
Taxa de gestão		150	0,10
Taxa de administração		16	0,01
Taxa de custódia		6	-
Taxa de escrituração		2	-
Total do passivo		**174**	**0,11**
Patrimônio líquido		**148.982**	**100,00**
Total de 1.336.628 cotas a R$ 111,4615		148.982	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**149.156**	**100,11**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 56.992.610/0001-73

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**20.584**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**2.023**
Total das receitas		**22.607**
Demais despesas	**10**	**(2.003)**
Taxa de gestão		(1.531)
Taxa de administração		(243)
Advogados		-
Taxa de custódia		(65)
Outras despesas		(164)
B3/SELIC		(60)
Publicações		(50)
Taxa de escrituração		(22)
Taxa ANBIMA		(16)
Taxa de fiscalização CVM		(12)
Taxa de controladoria		(4)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**20.604**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 56.992.610/0001-73

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**20.604**
Cotas integralizadas	**8.a)**	**133.663**
Integralização de 1.336.628 cotas		133.663
Custos de emissão	**8.a)**	**(4.285)**
Cotas amortizadas	**8.a)**	**(1.000)**
Amortização de cotas		(1.000)
Patrimônio líquido no final		**148.982**
Total de 1.336.628 cotas a R$ 111,4615		148.982

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 56.992.610/0001-73

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata		2.023
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	(177.095)
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	22.964
Recebimento de Juros / amortização de cotas de FIDC	**5.a)**	29.099
Pagamento de taxa de gestão		(1.381)
Pagamento de taxa de administração		(227)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(60)
Pagamento de custódia		(59)
Pagamento de publicações		(50)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)
Pagamento de taxa de escrituração		(20)
Pagamento de taxa ANBIMA		(16)
Pagamento de taxa de controladoria		(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(124.846)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a)**	**133.663**
Integralização de cotas		133.663
Custos de emissão	**8.a)**	(4.285)
Amortização de cotas	**8.a)**	**(1.000)**
Amortização de cotas		(1.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**128.378**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.532**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	3.532
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**3.532**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Vinci Crédito Portifólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ 56.992.610/0001-73
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Vinci Crédito Portfólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução CVM N° 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 03 de outubro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de cinco anos, prorrogável por mais um ano.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vinci Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 29 de dezembro de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025
Bancos (*)	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata **a)**	3.532
Total	**3.532**

(*) Saldo inferior a R$ 1.

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.152	3.066,6229	3.532
Total			**3.532**

Durante o período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 2.023 como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme

demonstrado no quadro de demonstração dos resultados na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da Administradora, da Gestora ou de suas respectivas partes relacionadas.

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

Vinci Crédito Portifólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ 56.992.610/0001-73

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(i) Posição

Fundo	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
Vinci Portfolio Crédito III FIDC de Responsabilidade Limitada	Subordinada	60.403	130,9304	7.909
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star	Subordinada mezanino	1.124	5.211,2001	5.859
Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 8	432	11.992,7609	5.184
VFA Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior	4.531	1.125,6650	5.100
Afinitty FIC de FIDC Financeiros - Responsabilidade Limitada	Sênior 4	4.998	1.000,0000	4.998
Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 6	69	68.670,3029	4.730
Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 5	4.000	1.179,4871	4.718
BMA Inter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	Sênior 8	3.372.364	1,3322	4.493
RDF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	Sênior	41	105.752,4245	4.349
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Consignados - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino A	4.000	1.068,0972	4.272
ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior 4	3.871	1.101,3038	4.263
Grana Tech Crédito Popular Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro	Subordinada mezanino 1	3.621	1.160,4544	4.202
Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 4	4.000.000	1,0080	4.032
Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior 1	1.802	2.211,2401	3.984
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VJP Consignado - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino	3.333	1.150,1703	3.834
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion III Consignados - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	5.056	734,2170	3.712
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Consórcios Consorciei III Responsabilidade Limitada	Sênior 1	2.957	1.179,4295	3.487
Domus Octante I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	Sênior 1	3.000	1.161,3821	3.484
BEX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 2	2.848	1.203,5906	3.428
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior	61	55.627,5254	3.417
CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 2	2.977	1.133,7095	3.375
Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	Subordinada mezanino 3	3	1.095.165,1720	3.270
Guardian Multi Consignado XIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp. Ltda	Subordinada mezanino 1	3.000	1.086,0742	3.258
Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 4	2.380	1.337,6896	3.184
Multi Recebíveis II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos	Sênior 18	280	11.345,1170	3.177
CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino A1	22	135.512,2651	3.006
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP - Responsabilidade Limitada	Sênior 3	2.470	1.178,8271	2.912

BEX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 4	2.515	1.090,1895	2.742
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional	Subordinada mezanino C	2.500	1.036,6305	2.592
Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino B	1.843	1.286,2964	2.371
Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino	1.997	1.178,4287	2.354
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional	Sênior 5	1.948	1.036,4653	2.019
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Futuro Previdência Consignado Público	Sênior	2.186	823,4444	1.800
Cupertino Kaya Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 1	1.500	1.072,9034	1.609
Cupertino Kaya Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 1	1.500	1.066,0169	1.599
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP - Responsabilidade Limitada	Sênior01	1.894	784,1139	1.485
Vinci MAV III - Fiagro - Direitos Creditórios	Subordinada mezanino 1	14.400	100,0000	1.440
Domus Octante I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 1	1.000	1.183,7212	1.184
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOSAN TRNC	Sênior 9	999	1.183,0445	1.182
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Goal One	Sênior 17	40	29.502,1715	1.171
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino F	1.821	599,2469	1.091
Vhy I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos de Responsabilidade Limitada	Sênior 1	0,23	4.537.292,7880	1.034
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino G	1.400	719,2998	1.007
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Futuro Previdência Consignado Público	Subordinada mezanino 1	1.097	915,6491	1.004
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Unica Fechada	Subordinada mezanino M	998	1.002,1799	1.000
BEX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 3	870	1.022,9802	890
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Unica Fechada	Subordinada mezanino H	2.000	441,2471	882
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VJP Consignado - Responsabilidade Limitada	Sênior	754	1.138,1991	859
Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 3	3.873	206,1742	798
Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada	Sênior 3	700	837,6935	586
Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino	1.790	223,2638	400
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII	Subordinada mezanino A	323	1.014,0426	328
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 7	541	596,5510	323
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 12	158	596,8396	94
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I	Sênior 7	938	56,3074	53
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I	Subordinada mezanino H	25	175,0554	4
Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada	Sênior 14	-	1.142,0091	-
				145.538

- **Vinci Portfolio Crédito III FIC de Fundo de Investimento de Direito Creditório de Responsabilidade Limitada ("Vinci Portfolio Crédito III FIDC")**
  O Vinci Portfolio Crédito III FIDC iniciou as atividades em 29 de setembro de 2023 sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores profissionais. O Vinci Portfolio Crédito III FIDC adquire cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. As demonstrações financeiras do Vinci Portfolio Crédito III FIDC referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento de Direito Creditório Sifra Star ("FIDC Sifra Star")**
  O FIDC Sifra Star iniciou as atividades em 19 de março de 2012 sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores profissionais. O FIDC Sifra Star adquire direitos creditórios performados ou a performar, os quais poderão ser representados por: notas fiscais eletrônicas, notas fiscais eletrônicas de serviços, notas fiscais de serviço (Físicas), conhecimentos de transporte eletrônico, cheques, letras de câmbio comercial, notas comerciais, contratos, títulos de crédito e títulos executivos, realizados nos segmentos comercial, industrial, imobiliário e/ou de prestação de serviços, com pagamento a prazo. As demonstrações financeiras do FIDC Sifra Star referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Cupertino FIDC")**
  O Cupertino FIDC iniciou as atividades em 1º de abril de 2021 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Cupertino FIDC adquire direitos creditórios oriundos de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro, imobiliário ou agrícola. As demonstrações financeiras do Cupertino FIDC referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **VFA Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("VFA FIDC")**
  O VFA FIDC iniciou as atividades em 25 de setembro de 2023 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O VFA FIDC adquire direitos creditórios representados por contratos de concessão de assistência financeira, concedido pela cedente a devedores. As demonstrações financeiras do VFA FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Afinitty FIC de Fundo de Investimento de Direito Creditório Financeiros - Responsabilidade Limitada ("Afinitty FIDC")**
  O Afinitty FIDC iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2023 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Afinitty FIDC adquiri cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. As demonstrações financeiras do Afinitty FIDC referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Valorem FIDC Multisetorial Responsabilidade Limitada ("VFA FIDC")**
  O VFA FIDC iniciou as atividades em 25 de setembro de 2023 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O VFA FIDC adquire direitos creditórios representados por contratos de concessão de assistência financeira, concedido pela cedente a devedores. As demonstrações financeiras do VFA FIDC referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Multiplike Plus Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiplike FIDC")**
  O Multiplike FIDC iniciou as atividades em 03 de setembro de 2021 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores não qualificados. O Multiplike FIDC adquire direitos creditórios dos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços. As demonstrações financeiras do Multiplike FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **BMA Inter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("BMA FIDC")**
  O BMA FIDC iniciou as atividades em 17 de agosto de 2009 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O BMA FIDC adquire direitos creditórios oriundos de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro, imobiliário ou agrícola. As demonstrações financeiras do BMA FIDC referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

(ii) Movimentação

Saldo inicial	**-**
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	177.095
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(22.964)
Recebimento de Juros / amortização de cotas de FIDC	(29.099)
Juros / amortização de cotas de FIDC a receber (*)	(78)
Resultado com cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	20.584
Saldo final	**145.538**

(*) São valores que foram amortizados das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "juros/amortização de cotas de FIDC a receber" na demonstração da posição financeira.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de

mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos

direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A critério da Gestor, à vista, na data estipulada no respectivo suplemento e materiais de divulgação referentes a emissão, respeitando-se as regras previstas no regulamento. As cotas serão subscritas e integralizadas por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela Administradora, em moeda corrente nacional ou mediante a integralização em direitos creditórios.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora. As cotas serão integralizadas à vista pelo valor atualizado da cota, da data de integralização inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora na conta corrente do Fundo.

Durante o período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, ocorreu integralização de 1.336.628 cotas, no montante de R$ 133.663.

(ii) Amortização

O Gestor poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização de cotas, em regime de melhores esforços, até o décimo dia útil de cada mês do calendário civil, observado o disposto no regulamento e de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais do mercado regulamentado em que as cotas se encontrem depositadas. Com o intuito de conferir maior previsibilidade financeira aos cotistas, o Gestor envidará melhores esforços para realizar a amortização mensal das cotas a partir do décimo terceiro mês contado da data da primeira integralização de cotas, observado que:

1. Entre o décimo terceiro mês até o quadragésimo oitavo mês, referida amortização será preferencialmente a diferença positiva entre o valor patrimonial da cota e o preço de emissão no âmbito da primeira emissão do Fundo (“rendimento das cotas”); e

2. A partir do quadragésimo nono mês até o final do prazo de duração do Fundo, a amortização será realizada em regime de caixa, até a amortização integral e resgate das cotas, em ambos os casos observada a ordem de alocação de recurso. O pagamento da amortização será realizado em moeda corrente nacional ou em direitos creditórios e/ou ativos financeiros de liquidez, a critério do Gestor, na forma da regulamentação aplicável, e de forma uniforme a todos os cotistas, respeitada a proporção de cada cotista no Fundo, sem redução do número de cotas emitidas.

Durante o período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, ocorreram amortizações de cotas no montante de R$ 1.000.

(iii) Resgate

As cotas somente serão resgatadas na data de pagamento da última parcela de amortização, no término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada. Ao final do prazo de duração do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, em caso de decisão da assembleia de cotistas, todas as cotas deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional.

Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento do resgate total das cotas à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar assembleia de cotistas a fim de deliberar sobre outras modalidades de pagamento, como a entrega em bens e direitos ou a prorrogação do prazo de duração do Fundo. Qualquer entrega de direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez para fins de pagamento na liquidação do Fundo aos titulares de cotas será realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando o número de cotas detido por cada cotista na ocasião, por meio de instrumento próprio.

Durante o período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custos de emissão de cotas

No período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 4.285, referente a distribuição de cotas e consultoria advocatícia com assuntos relacionados a estruturação do Fundo demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, as cotas são de mesma espécie, e a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados, conforme descrito na nota explicativa 1. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Rentabilidade (*) (%)
03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025	12,21

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 8 a) (ii)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados abaixo, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	1.531	1,09
Taxa de administração	243	0,17
Taxa de custódia	65	0,05
B3/SELIC	60	0,04
Publicações	50	0,04
Taxa de escrituração	22	0,02
Taxa ANBIMA	16	0,01
Taxa de fiscalização CVM	12	0,01
Taxa de controladoria	4	-
Total	**2.003**	**1,43**
Patrimônio líquido médio		**140.923**

a) Taxa de administração do Fundo

A taxa de administração corresponderá a um percentual mínimo de 0,12% e máximo de 0,50% sobre o patrimônio líquido do Fundo. A Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 12, ainda que a taxa de administração calculada nos termos da seção não atinja esse valor.

Adicionalmente, a Administradora fará jus a uma taxa de R$ 20 a título de taxa de implantação (“Set up”).

A taxa de gestão corresponderá a um percentual mínimo 1,16% e máximo de 1,75% ao mês sobre o patrimônio líquido do Fundo. Adicionalmente, o Fundo remunerará o Gestor, além da taxa de gestão, a taxa de performance equivalente a 20% incidente sobre a rentabilidade da aplicação efetuada por cada cotista (método passivo) que exceder 100% da variação acumulada da Taxa DI (“Benchmark”), após a dedução de todas as demais despesas do Fundo, incluindo a taxa de administração e a taxa de gestão.

A taxa de performance será calculada e provisionada a cada dia útil, devendo ser paga ao Gestor em cada data de pagamento de amortização ou resgate de cotas, desde que já tenham sido efetuados aos cotistas os pagamentos em montante agregado correspondente ao somatório dos valores efetivamente integralizados por cada cotista, acrescido do Benchmark.

b) Taxa de custódia e controladoria

A taxa de custódia incide à razão de 0,05% sobre o patrimônio líquido do Fundo, observando-se o valor mínimo mensal de R$ 5. Adicionalmente, será acrescido à remuneração do Custodiante, pelos serviços de escrituração, o valor mensal de R$ 2.

A taxa de administração, a taxa de gestão e a taxa máxima de custódia serão calculadas linearmente e provisionadas à base de 1/252, sendo pagas por este Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, até o quinto dia útil do mês subsequente. Para os fins do disposto no regulamento, "dia útil" significa qualquer dia, exceto sábados, domingos, feriados nacionais na República Federativa do Brasil e aqueles em que não haja expediente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Caso as datas em que venham a ocorrer eventos não sejam dia útil, considerar-se-á como a data do referido evento o dia útil imediatamente seguinte. As taxas acima especificadas serão calculadas na forma descrita nas Condições Gerais Aplicáveis ao Fundo contidas no Regulamento, bem como Taxas e outros Encargos dispostos em regulamento, e os valores mínimos serão atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M verificada nos 12 (doze) meses anteriores a cada data de atualização.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.
Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de

investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

A partir de 13 de junho de 2025, passou a incidir IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Não houve registro de demandas de atos societários durante o período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, no período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Vinci Gestora de Recursos Ltda.	Taxa de gestão	150	1.531
XP Investimentos CCTVM S.A.	Taxa de administração	16	243
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de custódia	6	69
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	22
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de controladoria	-	4

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda**.** relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Vinci Crédito Portifólio CDI+ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ 56.992.610/0001-73
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 03 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF:279.902.288-07